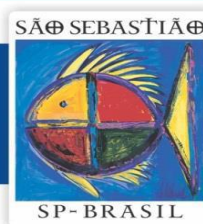




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16.724/2023
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DATA DA SESSÃO: 28/11/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023
MARTA REGINA DE OLIVEIRA BRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edição 1596 – 06 de Novembro de 2023

VALOR TOTAL: R\$ 474.666,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2023
DETENTORA: EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
LOTE 4 - R\$ 250.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Extrato de Contrato Administrativo 2023FUNDASS011 Processo Administrativo nº 379/2023
Contratada: JD LOCADORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna" - Fundass
Objeto: Registro de preço para locação de automotores tipo "Van", "Micro-ônibus" e "ônibus", para atender as demandas da Fundass.
Pregão Presencial: 08/2023
Valor: R\$ 474.666,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
Data da Assinatura: 01/11/2023
Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação "Deodato Sant'Anna" e Joabes Pereira de Souza pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/23 PROC.Nº4073/23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE DE BARRA DO SAHY
A COMISSÃO DECIDIU QUE A EMPRESA JL BARROS COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA OFERTOU A MENOR PROPOSTA NO VALOR GLOBAL DE R\$ 4.983.526,43. PRAZO DE RECURSO TERMOS LEI 8.666/93.
SÃO SEBASTIÃO, 01 DE NOVEMBRO DE 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato Administrativo 2023FUNDASS012 Processo Administrativo nº 379/2023
Contratada: EXTRAMINAS TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
Contratante: Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião "Deodato Sant'Anna" - Fundass
Objeto: Registro de preço para locação de automotores tipo "Van", "Micro-ônibus" e "ônibus", para atender as demandas da Fundass.
Pregão Presencial: 08/2023
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 01/11/2023
Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação "Deodato Sant'Anna" e Mariza Alexandre Atanazio Cruz pela Contratada.

Processo Nº 3889/2023 – Pregão Nº 094/2023

Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE INSULINAS PARA PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foram vencedoras do certame as empresas:

DAKFILM COMERCIAL LTDA	R\$ 3.276.000,00	Três milhões, duzentos e setenta e seis mil reais
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 669.600,00	Seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais

Data: **31/10/2023**
Cleiton Nogueira dos Reis
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

DAKFILM COMERCIAL LTDA	R\$ 3.276.000,00	Três milhões, duzentos e setenta e seis mil reais
DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 669.600,00	Seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais

Valor Total: **R\$ 3.945.600,00** (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Data: **31/10/2023**

Reinaldo Alves Moreira Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO "DEODATO SANT'ANNA" - FUNDASS
PROCESSO Nº 379/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023 - REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE AUTOMOTORES TIPO "VAN", "MICRO-ÔNIBUS" E "ÔNIBUS", PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDASS.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
DETENTORA: JD LOCADORA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
LOTES 1 A 3:
LOTE 1: R\$ 136.666,00
LOTE 2: R\$ 160.000,00
LOTE 3: R\$ 178.000,00

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – ITBI Nº. 163/2023

Tendo sido improficuos os meios de intimação previstos nos incisos I e II, do art. 28, do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta o artigo 86 da Lei n.º 1.317/98, fica o contribuinte abaixo indicado, nos termos do inciso III do mesmo artigo do Decreto supracitado, alínea "b", artigo 68, Lei nº. 1.317/98, alterado pelo artigo 1º, da Lei 1.769/05, INTIMADO(A) a recolher o montante apurado, bem como a Atualização Monetária, atualizado nos termos do artigo 73 da supracitada Lei e do artigo 2º, da Lei nº. 1.450/00, apurados de acordo com o demonstrativo de cálculo em anexo, e conforme resumo abaixo do **Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI**.

Principal do I T B I	R\$	3.000,00
Multa	R\$	1.863,31
Atualização Monetária	R\$	726,62
Juros	R\$	1.527,91
T O T A L	R\$	7.117,84

- 1- SUJEITO PASSIVO: **DOUGLAS THIAGO DOS SANTOS** - CPF: 343.281.58-14- IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL – **IC: 3134.361.5132.0263.0000**
- 2- INFRAÇÃO: **Não recolheu o ITBI** gerado, infringindo o disposto pelos artigos 69 e 70 da Lei nº. 1.317/98. As penalidades, conforme o artigo 74, caput e § 2º da Lei nº 1.317/98.
- 3- Fica, a partir desta, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para pagamento dos valores mencionados ou para recurso, de acordo com o artigo 29 do Decreto nº. 2.332/99, que regulamenta a Lei nº. 1.317/98, na sede da Divisão de Inspeção Fiscal situada à Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, nº. 52 – Centro – São Sebastião - SP, das 8h30min às 17h00min.
- 4- NATUREZA DO DÉBITO: ITBI gerado com a transmissão do bem imóvel situado à **RUA VARGINHA, N.214 – ENSEADA** para o Sujeito Passivo citado, de acordo com o Instrumento Público, com pagamento a vista, **datado de 27/05/2020**.
- 5- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **11.294/2022**.
- 6- INSPETOR FISCAL DE RENDAS: VALERIA ZAGO SANTOS RE:3063-5.
- 7- O não - atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas na Lei 1317/98.
- 8- SÃO SEBASTIÃO, 06 de Novembro de 2023.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato de Comodato nº 001/2023
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Contratada: Consiglog Tecnologia e Soluções
CNPJ Contratada: 18.084.191/0001-82
Objeto: Licenciamento de uso do sistema de computador denominado LogConsig
Processo nº: 181/2023
Data da Assinatura: 30/10/2023
Prazo: 60 (sessenta) meses
Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Contratante e Dalton Marin Espinosa e Paulo Soares de Carvalho Júnior pela Contratada.

Data da disponibilização: 06/11/2023
Data da publicação: 07/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

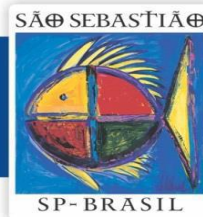
Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/8f89-FA43-B68B-0BF3> e informe o código 8F89-FA43-B68B-0BF3





SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1596 – 06 de Novembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.170/2023
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE GOVERNO E TURISMO, POR 12 (DOZE) MESES.
DATA DA SESSÃO: 23/11/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 26 DE OUTUBRO DE 2023
LUIS CARLOS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à empresa:

LIVE UP PRODUCOES LTDA	R\$ 600.000,00	Seiscentos mil reais
------------------------	----------------	----------------------

Data: **01/11/2023**

Adriano Augusto Balbo Venhadozzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

Processo Nº 17235/2023 – Pregão Nº 89/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA ATENDIMENTO EVENTUAL EM ATIVIDADES DE PALESTRAS, INAUGURAÇÕES E FESTEJOS NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

SBS EVENTOS LTDA	R\$ 24.042.940,00	Vinte e quatro milhões, quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais
H D F – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI-ME	R\$ 1.904.860,00	Um milhão, novecentos e quatro mil oitocentos e sessenta reais

Data: **01/11/2023**

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

SBS EVENTOS LTDA	R\$ 24.042.940,00	Vinte e quatro milhões, quarenta e dois mil novecentos e quarenta reais
H D F – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI-ME	R\$ 1.904.860,00	Um milhão, novecentos e quatro mil oitocentos e sessenta reais

Data: **01/11/2023**

Adriana Augusto Balbo Venhadozzi
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

Processo Nº 17262/2023 – Pregão Nº 90/2023

Objeto: SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW PARADA DE NATAL – CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

LIVE UP PRODUCOES LTDA.	R\$ 600.000,00	Seiscentos mil reais
-------------------------	----------------	----------------------

Data: **01/11/2023**

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14421/2019

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a comparecer no prédio do Agiliza para tratar de assuntos do seu interesse.

Requerente: Geraldo Gonçalves

Referente: Comunique-se – Processo Administrativo nº 14421/2019

Ofício: 548/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, sob pena de arquivamento do processo caso a solicitação não seja atendida. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min

Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

São Sebastião, 6 de novembro de 2023.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: COMUNIQUE-SE – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8631/2023

Por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a comparecer no prédio do Agiliza para tomar ciência em despacho no processo administrativo nº 8631/2023.

Requerente: Vílson Costa

Referente: Comunique-se – Processo Administrativo nº 8631/2023

Ofício: 0923/2023/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, sob pena de arquivamento do processo caso a solicitação não seja atendida. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min

Solange Aparecida Toledo – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

São Sebastião, 6 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023
PROCESSO Nº 17259/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DA POLÍCIA MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DEFESA CIVIL COM AMPARO NO ARTIGO 49 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, REVOGO O REFERIDO CERTAME, CONFORME DESPACHO Nº 2726/2023, TENDO EM VISTA O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
SÃO SEBASTIÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.
REINALDO RAGAZZO BOARIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Data da disponibilização: 06/11/2023
Data da publicação: 07/11/2023

Ano 06 - Prefeitura de São Sebastião / SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

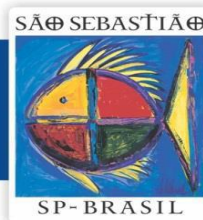
Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/8F89-FA43-B68B-0BF3> e informe o código 8F89-FA43-B68B-0BF3





Edição 1596 – 06 de Novembro de 2023

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
18928/2023	ANGELICA MOURA DE SOUZA	AVENIDA NEREU, 125, CANTO DO MAR	10 DIAS	36686
19648/2023	SERGIO	RUA BREJAUVA, S/Nº, CAMBURI – PIAVU	24 HORAS	36737
19649/2023	GILDEVAU ALVES PINTO	1ª TRAV NOVA BOIÇUCANGA, S/Nº, BOIÇUCANGA	24 HORAS	36654

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
18453/2023 + 8375/2022	ANGELA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	AV ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 340, VILA AMÉLIA	R\$ 1.680,00	36318
18892/2023 + 7531/2023 + 9779/2019	JAMES COTAET	AV DORIS, 95, CANTO DO MAR	R\$ 500,00	36563
18897/2023 + 18907/2023 + 12477/2023	CARLOS ALBERTO RAZUK	AV AFONSO CELSO, S/Nº, JARAGUÁ	R\$ 600 + R\$ 620,00	36061 + 36065
18919/2023 + 12909/2022	IARA SANDRA BARBIZAN DE SOUZA	RUA VALINHOS, 9, BARRA DO UNA	R\$ 1.000,00	36682
19660/2023 + 12456/2023	CARLOS ANTONIO AMARANTES BENAI	ESTRADA RIO-SANTOS / BR-101 – 5677, BARRA DO SAHY	R\$ 5.000,00	36540

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

EMBARGO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o **embargo** dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
19646/2023	RENATO MARTINS VERSIANI DOS ANJOS	ESTRADA DE MORRETE, 430, SERTÃO BARRA DO UNA	36292

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
18906/2023	SADAYUKI KAJIYA	AV GUARDA MOR LOBO VIANA, 30, CENTRO	15 DIAS	36608
19626/2023	GILDARIO BATISTA DE JESUS	RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO, 3297, JUQUEHY	90 DIAS	36730

19628/2023	VANDEVALDO MALVEIRA DE SOUSA	TRAV. RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO, 1641, JUQUEHY	90 DIAS	36731
19629/2023	NILSON DE OLIVEIRA	TRAV. RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO, 1042, JUQUEHY	90 DIAS	36732
19650/2023	CONDOMINIO VILLAGIO DE MARESIAS	AV FRANCISCO LOUP, 1720, MARESIAS	10 DIAS	36436
19653/2023	CONDOMINIO RESIDENCIA VILLA DEL MARE	AV FRANCISCO LOUP, 1848, MARESIAS	10 DIAS	36437
19657/2023	CONJUNTO RESID. CONDOMINIO VILLA MARES	AV FRANCISCO LOUP, 1852, MARESIAS	10 DIAS	36438
19665/2023	TERESINHA ALVES TOLEDO	RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO, 3333, JUQUEHY	90 DIAS	36635
19670/2023	WANDERLEI MORAES DE FARIAS	RUA MAURICIO BENEDITO FAUSTINO, 1260, JUQUEHY	90 DIAS	36636
19671/2023	DANIEL SOARES SOUZA	RUA HEMITERIO VICENTE, S/Nº, BOIÇUCANGA	IMEDIATO	36541
19674/2023	DORACY HONORARIO MILICTO	ROD DR MANOEL HYPPOLITO DO REGO, 1337, PONTAL DA CRUZ	20 DIAS	36589

Havendo necessidade de maiores informações, solicité-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo

Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18714/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA COMO SERVIÇO (SAAS) NA WEB, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA POR PRAZO DETERMINADO, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO DE ALTERAÇÕES URBANAS/RURAIS E INVASÕES, E DA SOLUÇÃO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE ALVARÁ DE OBRAS PRIVADAS, HABITE-SE E CONSTRUÇÕES, COM FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SERVIÇOS DE HELP-DESK, TREINAMENTO E SUPORTE E MANUTENÇÃO CONTINUADA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO – SP, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE MESES).

DATA DA SESSÃO: 23/ 11 /2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 14:00 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEANDRO FERNANDES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

Processo Nº 4919/2023 – Pregão Nº 88/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO E EVENTOS ESPORTIVOS.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram)

vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

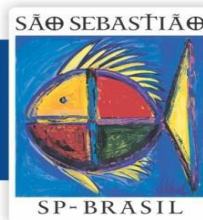
J. G LITORAL NORTE PROMOÇÕES ESPORTIVAS EIRELI	R\$ 1.592.148,00	Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil cento e quarenta e oito reais
S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP	R\$ 479.801,00	Quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e um reais
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO LITORAL	R\$ 1.120.000,00	Um milhão, cento e vinte mil reais

Data: 25/10/2023

**PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIRA**

Data da disponibilização: 06/11/2023

Data da publicação: 07/11/2023



HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

J. G LITORAL NORTE PROMOÇÕES ESPORTIVAS EIRELI	R\$ 1.592.148,00	Um milhão, quinhentos e noventa e dois mil cento e quarenta e oito reais
S.F.M. EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – EPP	R\$ 479.801,00	Quatrocentos e setenta e nove mil oitocentos e um reais
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO LITORAL	R\$ 1.120.000,00	Um milhão, cento e vinte mil reais

Data: 25/10/2023

Elaine Nunes Maciel
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E IDENTIFICAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 20/2023

Processo nº: 124/2023

Data da Assinatura: 30/10/2023

Empresa detentora: **SILVERIO VIEIRA DE LIMA SÃO SEBASTIÃO ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.891.458/0001-76**; cujo preços finais foram:

- **LOTE 03 – R\$ 72.250,00** (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais);
- **LOTE 04 – R\$ 15.300,00** (quinze mil e trezentos reais);
- **LOTE 08 – R\$ 35.700,00** (trinta e cinco mil e setecentos reais);
- **LOTE 09 – R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais);
- **LOTE 10 – R\$ 89.250,00** (oitenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais);
- **LOTE 11 – R\$ 56.100,00** (cinquenta e seis mil e cem reais);

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Silvério Vieira de Lima pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 40/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E IDENTIFICAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 20/2023

Processo nº: 124/2023

Data da Assinatura: 31/10/2023

Empresa detentora: **HELIO MASSAKI TOTIZAWA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **08.767.385/0001-29**; cujo preços finais foram:

- **LOTE 02 – R\$ 10.877,90** (dez mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos);
- **LOTE 07 – R\$ 22.689,80** (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);
- **LOTE 12 – R\$ 72.690,00** (setenta e dois mil e seiscentos e noventa reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Helio Massaki Totizawa pela Detentora.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 41/2023

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E IDENTIFICAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Presencial nº: 20/2023

Processo nº: 124/2023

Data da Assinatura: 01/11/2023

Empresa detentora: **PREMIUM GRÁFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **51.910.821/0001-04** cujo os preços finais foram:

Edição 1596 – 06 de Novembro de 2023

- **LOTE 01 – R\$ 47.224,80** (quarenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
- **LOTE 05 – R\$ 29.299,80** (vinte e nove mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
- **LOTE 06 – R\$ 14.574,78** (catorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavo).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Sirlei Miranda da Fonseca pela Detentora.



PROPOSTA DE CRONOGRAMA

SÃO SEBASTIÃO – CONCURSO PÚBLICO GCM/2023

Evento	Data / Período
Publicação do Edital	06/11
Inscrições via internet	07/11 a 07/12
Vencimento do boleto	08/12
Resultado inscrições de candidatos com deficiência e afrodescendentes	15/12
Recursos contra o indeferimento de candidatos com deficiência e afrodescendentes	18 e 19/12
Convocação provas objetivas	12/01
Resultado dos recursos de candidatos com deficiência e afrodescendentes	19/01
Provas Objetivas	28/01
Divulgação dos Gabaritos	30/01
Recursos contra os gabaritos	31/01 e 01/02
• Resultado dos Recursos contra os gabaritos (dependendo do nº de recursos)	16/02
• Divulgação das Notas das provas objetivas	
Recursos contra as notas das provas objetivas	19 e 20/02
• Resultado dos Recursos contra Notas das provas objetivas	23/02
• Convocação para Teste de Aptidão Física (candidatos habilitados)	
Teste de Aptidão Física (TAF)	09 e 10/03
Divulgação das notas do TAF	15/03
Recursos contra as notas do TAF	18 e 19/03
• Resultado dos Recursos c/ as notas do TAF	22/03
• Divulgação da Classificação	
Recursos contra a Classificação	25 e 26/03
• Divulgação resultado dos recursos contra a Classificação	30/03
• Convocação para Avaliação Psicológica e entrega de documentação	

Obs.: Publicações de 2ª à 6ª feira.

* Isenção:

- ✓ Pedidos: 08 e 09/11
- ✓ Decisões: 18/11
- ✓ Recursos: 20 e 21/11
- ✓ Decisões ref. recursos: 25/11

Data da disponibilização: 06/11/2023
Data da publicação: 07/11/2023





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



EDITAL DE REABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

O Prefeito do Município de São Sebastião, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna pública a reabertura de inscrições ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, do cargo abaixo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua operacionalização da prova objetiva e TAF, de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
- 1.2. Os cargos, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os vencimentos e os valores de inscrição são estabelecidos abaixo:

Cód.	Cargos	Total de Vagas	Escolaridade / Requisitos	Vencimento base (R\$)	Valor da Inscrição
101	Guarda Civil Municipal	50	Nível Médio Completo; altura mínima de 1,65cm (se homem); 1,60cm (se mulher); CNH definitiva A e B, Idade mínima 18 anos no ato da inscrição do concurso, nacionalidade Brasileira, não possuir antecedentes criminais, estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais, ter idoneidade moral comprovada, estar quite com o serviço militar (no caso dos homens).	R\$ 3.539,75	85,00

(*) Atribuições conforme LC 268/2021

(**) Vencimento-base referente ao mês de setembro de 2023.

(***) 20% das vagas serão reservadas as mulheres, não havendo candidatas do sexo feminino inscritas ou aprovadas, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

(****) Vale refeição R\$ 40,00 por dia trabalhado

(*****) Requisitos conforme processo nº 2282119-97.2023.8.26.0000

- 1.3. A jornada de trabalho dos servidores pertencentes ao Quadro da Guarda Civil Municipal de São Sebastião é fixada em 40 (quarenta) horas semanais e poderá ocorrer em turnos diurnos e noturnos, inclusive finais de semana, de acordo com as especificidades das atividades e das necessidades da Corporação, conforme previsto na LC 269/21.
- 1.4. As descrições sumárias das atribuições dos cargos constam no Anexo I deste Edital, conforme Legislação vigente.
- 1.5. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.
- 1.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.7. Os Anexos, partes integrantes deste Edital, são os que seguem:

1

- 1.7.1. Anexo I – Síntese das atribuições dos cargos.
- 1.7.2. Anexo II – Programas das provas.
- 1.7.3. Anexo III – Formulário de requerimento de candidato com deficiência e/ou solicitação de condição especial para a realização da prova.
- 1.7.4. Anexo IV – Avaliação de potencialidade física (TAF).
- 1.7.5. Anexo V – Modelo atestado médico (TAF).

2. DAS INSCRIÇÕES

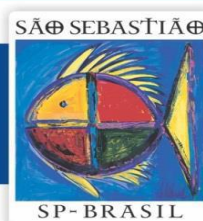
INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público, atentando-se ao previsto no item 2.5 deste Edital.
- 2.3. A Prefeitura Municipal de São Sebastião veda a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras, bem como do primeiro escalão do governo, assim entendidos os agentes políticos do Poder Executivo, além dos respectivos filhos, pais e consortes.
- 2.3.1. Qualquer desobediência à proibição, prevista no item anterior ou constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame, sem direito à devolução do valor de inscrição, sem prejuízo de responsabilização civil.
- 2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.5. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação para o curso de formação, irá satisfazer as seguintes condições:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- c) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- d) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
- e) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) submeter-se, por ocasião da convocação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, podendo ser exigida a apresentação de exames complementares, às suas expensas;
- g) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- h) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2 do presente Edital;
- i) não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público.
- 2.6. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período do dia **07 de novembro até 07 de dezembro de 2023**.
- 2.7. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.

2

Data da disponibilização: 06/11/2023
Data da publicação: 07/11/2023





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- 2.7.1. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e no Boletim Oficial Eletrônico do Município <https://www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp>
- 2.8. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.
- 2.9. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e demais exigências constantes deste Edital.
- 2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de São Sebastião e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 2.10.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo/função.
- 2.10.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.
- 2.10.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.10.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/função.
- 2.10.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
- 2.11. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – **CONCURSO PÚBLICO 01/2023** no mesmo período destinado às inscrições (de 07/11/2023 a 07/12/2023), IMPRETERIVELMENTE.
- 2.11.1. O formulário para solicitação de condição especial consta no Anexo III deste Edital.
- 2.11.2. Além do requerimento mencionado acima, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
- 2.11.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM, carimbo e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.11.4. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.
- 2.11.5. Para efeito do prazo estipulado no item 2.11, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 2.11.6. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.
- 2.11.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.11.8. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do item 2.11, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião.
- 2.11.9. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.11.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

3

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- 2.12. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.12.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
- 2.12.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.12 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.13. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 2.13.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.13 deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – **CONCURSO PÚBLICO 01/2023**, no período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
- 2.13.2. O candidato que não atender ao item 2.13 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.14. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

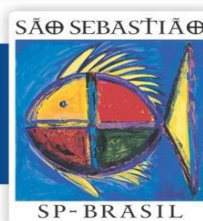
ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 2.15. Amparado pelo Decreto 6.593/05, o candidato que comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, poderá solicitar o valor da isenção obedecendo os seguintes procedimentos:
- a) acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br, até as 15:00 horas do dia 09 de novembro de 2023.
- b) localizar, no site, o "link" deste Concurso Público;
- c) preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;
- d) transmitir os dados, conforme informação constante na página;
- e) imprimir o requerimento;
- f) assinar o requerimento;
- g) encaminhar por e-mail isencoes@ibamsp-concursos.org.br, até às 16h00 do dia 09/11/2023 **os seguintes documentos:**
- requerimento de solicitação de isenção devidamente assinado;
 - cópia simples do(s) documento(s) que comprove(m):
- a) Indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
- b) Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- Os documentos anexos deverão ser enviados exclusivamente em formato PDF, de forma nítida e legível.
- 2.16. O encaminhamento ou a entrega dos documentos referidos na alínea "g" deverá ser feito unicamente por E-MAIL no período de 08/11/2023 até às 16:00hs do dia 09/11/2023, IMPRETERIVELMENTE.

4

Data da disponibilização: 06/11/2023
Data da publicação: 07/11/2023





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- 2.17. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.16, deste Edital.
- 2.18. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.
- 2.19. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.20. Às **15h01 do dia 09 de novembro de 2023**, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição não estará mais disponibilizado no site.
- 2.21. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.
- 2.22. O candidato deverá, a partir do dia **18 de novembro de 2023**, acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 2.23. O candidato que tiver:
- a) seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- b) seu pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido e queira protocolar/interpor recurso deverá observar o disposto no edital de resultado de pedido de isenção da inscrição.
- 2.24. A partir de **25 de novembro de 2023**, o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e verificar o resultado do recurso interposto.
- 2.24.1. O candidato que tiver o recurso indeferido e queira participar deste Certame, deverá acessar novamente o "link" próprio na página deste Concurso Público, no site www.ibamp-concursos.org.br, clicar em "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento, imprimir o boleto bancário, bem como proceder ao correspondente pagamento, com o valor da inscrição plena, até o último dia do período das inscrições, devendo observar o disposto no Capítulo 2 deste Edital.
- 2.25. O candidato que não obtiver o benefício da isenção da inscrição deverá proceder ao recolhimento do valor correspondente para ter sua inscrição efetivada.
- 2.26. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pela Prefeitura.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

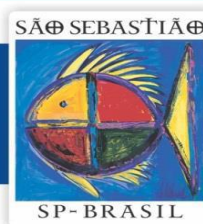
- 2.27. Para inscrever-se via Internet, no período de **07 de novembro até 07 de dezembro de 2023**.
- 2.28. o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 2.28.1. Acessar o site www.ibamp-concursos.org.br;
- 2.28.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;
- 2.28.3. Ler na **íntegra e atentamente** este Edital e seus anexos;
- 2.28.4. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo/função que deseja concorrer;
- 2.28.5. Conferir e transmitir os dados informados;
- 2.28.6. Imprimir o boleto bancário;
- 2.28.7. Efetuar o pagamento do boleto.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- 2.29. Para pagamento do valor da inscrição, conforme item 1.2, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **08/12/2023**, respeitado o horário bancário.
- 2.29.1. Para a segurança do candidato e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 2.29.2. **O IBAM e a Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 2.29.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **08/12/2023**, caso contrário, não será considerado.
- 2.29.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).
- 2.29.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, via PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 2.29.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.29.6.1. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.29.7. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **08/12/2023** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.30. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.
- 2.30.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamp-concursos.org.br e no link "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
- 2.30.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamp-concursos.org.br.
- 2.30.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas em até dois dias após o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamp-concursos.org.br.
- 2.30.4. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.30.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.30.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- 2.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura Municipal de São Sebastião não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.31.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.
- 2.32. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Aos candidatos portadores de deficiência, assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 9.508/2018, Lei Estadual nº 16.769/2018, serão destinadas 5% das vagas a serem providas em cada cargo.
- 3.2. Os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário, local de aplicação e a nota mínima exigida em cada etapa.
- 3.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, do Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 3.4. O candidato com deficiência, antes de se inscrever deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 3.5. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º do Decreto Federal nº 9508/18, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do Formulário de Requerimento do Anexo III.
- 3.5.1. A entrega do laudo conforme item 3.5 é **obrigatório (documento original ou cópia autenticada)**.
- 3.5.2. O laudo juntamente com o requerimento preenchido (Anexo III) deverá ser enviado por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 68.021 – aos cuidados do IBAM-SP – Departamento de Concursos CEP: 04045-972, REF. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – **CONCURSO PÚBLICO 01/2023**, durante o período de inscrições **(de 07/11 até 07/12/23)**, impreterivelmente.
- 3.5.2.1. Para efeito do prazo estipulado no item 3.5.2, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.
- 3.5.2.2. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de inscrição a seu destino.
- 3.5.3. O laudo entregue não será devolvido.
- 3.5.4. O laudo deverá ter sido expedido dentro do período de 12 (doze) meses anterior ao término das inscrições.
- 3.5.5. Os laudos não serão recebidos via internet ou qualquer outro meio diferente do especificado no item 3.5.2.
- 3.5.6. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia **15/12/23**, no site do IBAM e da Prefeitura.
- 3.5.6.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções e dias discriminados

7

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
- 3.5.6.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.6. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente ao Laudo no prazo destinado as inscrições.
- 3.6.1. A não solicitação de recursos especiais (tratamento diferenciado), tempestivamente, conforme o disposto no item 3.6, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 3.7. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 3.7.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de São Sebastião não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.
- 3.8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 3.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 3.10. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 3.11. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
- 3.12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo/função ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 3.13. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.
- 3.14. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo/função e de listagem especial.
- 3.15. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.
- 3.16. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião.
- 3.17. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.
- 3.18. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4. DAS FASES E MODALIDADES DE PROVAS

- 4.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

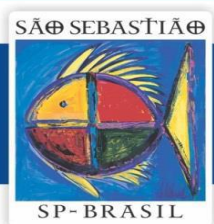
1ª FASE

- **Prova objetiva** de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.

8

Data da disponibilização: 06/11/2023
Data da publicação: 07/11/2023





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



2ª FASE

- Teste de aptidão física (TAF) de caráter eliminatório, para os candidatos habilitados.
- Exame Antropométrico de caráter eliminatório

3ª FASE

- Exame Toxicológico, de caráter eliminatório
- Exame Médico, de caráter eliminatório;

4ª FASE

- Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório;

5ª FASE

- Investigação Social e de Idoneidade Moral, de caráter eliminatório;

6ª FASE

- Análise de documentos, de caráter eliminatório;

7ª FASE

- Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório;

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

- As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.
- As provas objetivas terão a seguinte composição:

Cargo	Área do Conhecimento	Nº de itens	Peso das Questões
• Guarda Civil Municipal	Língua Portuguesa	12	1
	Matemática	8	1
	Conhecimentos Específicos	20	2

- As provas terão duração de 03h00 (três) horas.
- Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- Para cada acerto será computado o peso de cada questão.
- Os candidatos que não obtiverem 50% de acertos do total de pontos na prova serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados na prova objetiva conforme tabela do item 5.4.
- As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota do candidato.
- Os candidatos não habilitados na prova objetiva, poderão consultar a pontuação obtida através do site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato" correspondente ao Concurso Público.

- Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo:

Cargo	Número de candidatos a serem habilitados
Guarda Civil Municipal	Estar entre os 332 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 18 candidatos com melhor nota da lista especial de deficiente, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% de acertos do total de pontos da prova objetiva

- A aplicação das provas objetivas, está prevista para o dia 28 de janeiro de 2024.
 - Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de São Sebastião, a Prefeitura e o IBAM reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou qualquer outra despesa dos candidatos, oriunda desta alocação.A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Editais de Convocação** para as provas a serem publicados no dia 12 de janeiro de 2024 nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura <https://www.saosebastiao.sp.gov.br/doem.asp>
- O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
 - Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
 - O IBAM e a Prefeitura Municipal de São Sebastião não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, *antispam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
 - A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.saosebastiao.sp.gov.br no Boletim Oficial Eletrônico do Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no Edital de Convocação divulgado nos sites do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e da Prefeitura Municipal de São Sebastião.
 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos da abertura dos portões.
 - O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
 - A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



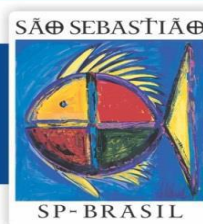
- 5.7.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 5.7.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 5.7.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 5.7.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 5.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 5.8.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 5.8.1.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.
- 5.8.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 5.8, nem mesmo a via digital.
- 5.8.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.8.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 5.8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.8.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.9. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.
- 5.9.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 5.9.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.9.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 5.10. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 5.10.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- 5.11. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 5.12. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 5.12.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.12.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 5.12.3. O IBAM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 5.12.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.12.5. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 5.13. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 5.13.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 5.14. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.14.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 5.14.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 5.14.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 5.14.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 5.14.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.14.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 5.14.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 5.14.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 5.15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 5.15.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 5.16. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 5.16.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 5.16.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 5.16.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação, juntos.
- 5.16.4. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 5.16.1.
- 5.16.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 5.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.17.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 5.17.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.17.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 5.17.4. Exceto no caso previsto no item 5.17, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 5.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA E EXAME ANTROPOMÉTRICO

- 6.1. Haverá Avaliação de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para os cargos de **Guarda Civil Municipal**. Serão convocados apenas os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, na proporção descrita na Tabela constante do item 5.4
- 6.2. As informações quanto à data, horário e local das avaliações de aptidão física serão divulgadas em Edital de Convocação, oportunamente, por ocasião da divulgação do resultado dos recursos contra as notas das provas escritas objetivas.
- 6.3. O candidato deverá tomar conhecimento da data, local (loais) e horário de sua realização através do edital de convocação mencionado no item anterior. Por mera liberalidade, a Prefeitura do Município de São Sebastião poderá enviar e-mail ao candidato. Essa comunicação não tem caráter oficial, não dispensando, portanto, o acompanhamento direto por parte do candidato das publicações oficiais.
- 6.4. Não será permitida a realização da prova de aptidão física em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação
- 6.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.
- 6.6. Será realizado o Exame Antropométrico para comprovação da estatura mínima de 1,60 m, se do sexo feminino, e 1,65 m, se do sexo masculino que será realizada na mesma data/horário da avaliação de aptidão física.
- 6.6.1. O exame antropométrico terá caráter eliminatório e resultará no conceito de APTO ou INAPTO.

13

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

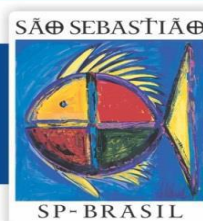


- 6.6.2. O candidato que não atender o pré-requisito legal de altura mínima exigida, conforme item 6.6 será considerado inapto estando, portanto, eliminado do Concurso Público e das demais fases.
- 6.6.3. Como instrumento de aferição do exame antropométrico será utilizado o equipamento estadiômetro com cursor móvel.
- 6.6.4. Não será aceita outra forma de aferição de altura que não a especificada neste Edital, não sendo também, validado qualquer outro documento/atestado apresentado pelo candidato para este fim.
- 6.6.5. Para a realização deste exame, os candidatos deverão estar descalços e com os pés descobertos (sem meias). O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão.
- 6.6.6. O candidato deverá manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do certame aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.
- 6.7. Para a realização das Provas de Aptidão Física, o candidato deverá:
- a) apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto no Edital de Convocação;
- b) apresentar original de documento de identificação conforme previsto no item 6.9 deste Edital.;
- c) assinar Termo de Responsabilidade do próprio candidato que será entregue no local de aplicação das provas;
- d) entregar Atestado Médico conforme modelo constante do Anexo V deste Edital, datado de até 20 (vinte) dias anteriores à data da prova, que o capacite a realizar testes de ESFORÇO FÍSICO; e
- e) apresentar-se com roupas, inclusive as de banho e calçados apropriados.
- 6.8. O candidato poderá decidir se realizará ou não aquecimento para realização dos testes físicos, já que o mesmo não será ministrado pelos avaliadores.
- 6.9. Para a realização das provas de aptidão física, recomenda-se ao candidato fazer sua refeição com antecedência de 2 (duas) horas em relação à realização dos testes.
- 6.10. Anormalidades observadas com os candidatos, durante a aplicação destas provas, serão registradas pelos avaliadores.
- 6.11. Alterações psicológicas, físicas ou fisiológicas temporárias não serão consideradas para tratamento diferenciado ou para solicitação de nova prova, devendo os candidatos realizarem os testes nas formas descritas no presente Edital como garantia aos princípios da impessoalidade e da isonomia em relação aos demais concorrentes.
- 6.11.1. **Não haverá adaptação dos testes de aptidão física às condições do candidato, com deficiência ou não.**
- 6.12. A Prova de Aptidão Física terá caráter eliminatório, devendo o candidato alcançar a pontuação mínima em cada um dos 05 (cinco) testes, conforme Tabela do Anexo IV deste Edital.
- 6.13. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes descritos no Anexo IV deste Edital, para essa fase ou que comparecer e não realizar os exercícios, será eliminado do Concurso.
- 6.14. Não participará da avaliação de aptidão física o candidato que não apresentar o atestado mencionado no item 6.7 "d" ou cujo atestado esteja rasurado ou que não esteja em conformidade com o descrito nesse Edital.
- 6.15. Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

14

Data da disponibilização: 06/11/2023
Data da publicação: 07/11/2023





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- 6.16. O desempenho dos candidatos em cada teste de aptidão física será mensurado, através da obtenção da pontuação constante das tabelas do Anexo IV deste Edital, valendo a contagem das execuções corretas feitas pelo avaliador.
- 6.17. Da avaliação de aptidão física resultará o conceito "apto" ou "não apto".
6.17.1. Os candidatos considerados "não aptos" serão excluídos do Concurso Público.
- 6.18. Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Avaliação de Aptidão Física poderá ser cancelada ou interrompida, acarretando o adiamento da prova para nova data, hipótese em que, os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A Lista de Classificação Final (que será emitida após a realização da prova objetiva e TAF) será em ordem decrescente de acordo com a nota final, para cada cargo/função.
- 7.1.1. A nota final dos candidatos será a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 7.1.2. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial, para os candidatos com deficiência.
- 7.1.3. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 7.2. Em caso de igualdade da classificação, na Lista de Classificação Final serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) candidato com maior número de acertos na parte de conhecimentos específicos;
- b) candidato com maior número de acertos na parte de língua portuguesa da prova;
- c) candidato que contar com maior idade;
- d) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate;
- e) sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 7.3. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Prefeitura Municipal, em caso de inverídicas.
- 7.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação divulgada na internet.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.
- 8.2. Para a interposição de recurso referente ao edital de reabertura, aplicação da prova objetiva, isenção, gabarito, notas das provas, prova prática e da classificação, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br, no link "recursos" e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09 às 16h de cada dia, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.
- 8.3. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 8.4. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;

15

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- f) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 8.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 8.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 8.7. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 8.8. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 8.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 8.10. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 8.11. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.
- 8.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 8.13. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada nos sites da Prefeitura (<https://www.saosebastiao.sp.gov.br/>) e disponibilizados no site do IBAM (www.ibamp-concursos.org.br).
- 8.14. A Comissão Especial de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso

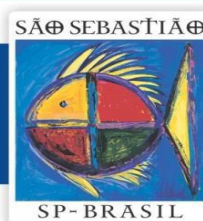
9. DAS CONVOCAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, INVESTIGAÇÃO SOCIAL, EXAME MÉDICO, EXAME TOXICOLÓGICO E CURSO DE FORMAÇÃO

- 9.1. A posse e o exercício far-se-ão na forma estabelecida na Legislação em vigor, após aprovação do candidato na realização da prova objetiva, da avaliação de aptidão física, da avaliação psicológica, da investigação social, da análise de documentos, do exame médico, exame toxicológico e da aprovação no curso de formação do guarda civil municipal.
- 9.1.1. Estas etapas serão realizadas sob responsabilidade da Prefeitura de São Sebastião.
- 9.2. Da convocação para realização da Avaliação Psicológica, Investigação Social, Exame Médico, Toxicológico e Curso de Formação:
- 9.2.1. A convocação dos candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias que será emitida após a avaliação do TAF, dentro da necessidade de

16

Data da disponibilização: 06/11/2023
Data da publicação: 07/11/2023





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



suprimento de vagas, será feita por meio de Edital que será publicado no Boletim Oficial do Município.

9.3. Da Avaliação Psicológica:

9.3.1. O exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, a ser aplicado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido para a classe de Guarda Civil, com especial atenção ao registro e porte de arma em conformidade com o disposto na legislação vigente.

9.3.2. A aptidão psicológica para o emprego de Guarda Civil Municipal será atestada por Psicólogo indicado pela Comissão do certame, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Divisão de Produtos Controlados da Polícia Civil do Estado de São Paulo ou órgão equivalente da Polícia Federal.

9.3.3. O candidato considerado "Não Indicado" na avaliação psicológica não será submetido a novo teste.

9.3.4. O motivo da "Não Indicação" ao perfil profissiográfico somente será informado ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, e mediante requerimento dirigido à da Comissão de Concurso da Prefeitura de São Sebastião, protocolado nos meios e formas descritos no edital de divulgação dos resultados da avaliação psicológica.

9.3.5. A "não Indicação" nessa fase de avaliação não pressupõe a existência de qualquer tipo de transtorno mental. Indica, tão somente, que o avaliado não atende, naquele momento, aos parâmetros exigidos para o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, não tendo qualquer outra implicação para a vida pessoal e profissional do candidato. Nenhum candidato inapto será submetido a novo exame ou prova.

9.3.6. Não haverá vista de documentos considerados sigilosos.

9.3.7. Os candidatos considerados "não indicados" serão identificados apenas pelos respectivos números de sua inscrição.

9.3.8. Além das situações descritas no item neste capítulo será excluído o candidato que:

- ausentar-se da sala de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;
- lançar mão de meios ilícitos;
- não devolver integralmente o material recebido;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, e
- utilizar-se de boné/chapéu ou qualquer outro material que não seja o estritamente o necessário.

9.3.9. A Prefeitura de São Sebastião publicará o resultado da avaliação psicológica, sendo que os candidatos considerados "Não Indicados" não serão matriculados no Curso de Formação.

9.4. Da Investigação Social:

9.4.1. A Investigação Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião, trata da investigação da vida pública do candidato, a fim de que se comprove sua conduta lícita e idoneidade moral e terá como resultado o conceito de Apto ou Inapto e será realizada pela Prefeitura de São Sebastião.

9.4.2. A Administração Municipal ao realizar procedimento de pesquisa da vida pregressa e investigação social poderá solicitar ao candidato, a qualquer tempo, que providencie às suas expensas outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o mesmo.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



9.4.3. O não atendimento da solicitação citada no item 9.4.2 ensejará a não aptidão e eliminação do candidato do concurso.

9.4.4. Os fatos listados abaixo maculam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável que o candidato deve ostentar:

- ter sido condenado em ação penal transitada em julgado ou em procedimento administrativo disciplinar;
 - possuir registros criminais, e
 - fazer declaração falsa ou omitir registro relevante sobre sua vida pregressa.
- 9.4.5. Sem prejuízo das sanções penais e cabíveis, será eliminado o candidato que:
- deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos, no prazo estabelecido em edital específico;
 - apresentar documento e/ou certidão falsos;
 - apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
 - apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
 - ter sua conduta enquadrada em qualquer um dos subitens do 9.4.4 deste edital;
 - tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário.
 - O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a pesquisa de vida pregressa e investigação social.

9.4.6. Demais informações a respeito da pesquisa de vida pregressa e investigação social constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9.4.7. Os candidatos submetidos à Pesquisa Social serão convocados por meio de Edital de Convocação, publicado no Boletim Oficial do Município, para entrega dos documentos abaixo, original e cópia reprográfica simples, por ocasião da divulgação dos resultados dos recursos interpostos contra a Prova de Aptidão Física, a saber:

- Certidões de antecedentes criminais expedidas pelos seguintes órgãos do(s) estado(s) no(s) qual(is) o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: a) Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente; b) Justiça Estadual ou do Distrito Federal; c) Justiça Militar Estadual (inclusive para os candidatos do sexo feminino).
- Certidões de antecedentes criminais dos seguintes órgãos federais, compreendendo os últimos 05(cinco) anos: a) Justiça Federal; b) Justiça Eleitoral; c) Justiça Militar Federal (inclusive para os candidatos do sexo feminino).
- Certidões compreendendo os últimos 05 (cinco) anos: a) distribuição de ações cíveis; b) cartório de protesto de títulos.
- Qualquer outro documento que a Administração julgar necessário.
- Somente serão aceitas certidões expedidas no prazo máximo de 90(noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico constante do documento.
- Serão desconsiderados os documentos rasurados ou aqueles desacompanhados dos respectivos originais para conferência.





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



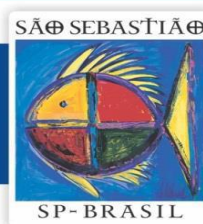
- 9.4.7.7. A Administração Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- 9.4.7.8. A Prefeitura de São Sebastião publicará o resultado da pesquisa da vida pregressa e investigação social apenas dos candidatos considerados **APTOS**.
- 9.4.7.9. Será assegurado ao candidato Inapto conhecer as razões que determinaram a sua não aptidão, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.
- 9.4.7.10. Será eliminado, em qualquer uma das fases, o candidato que na pesquisa de vida pregressa e investigação social, for considerado **INAPTO**.
- 9.5. Do Exame Médico e Toxicológico:
- 9.5.1. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos de saúde, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo de Guarda Civil Municipal.
- 9.5.2. O resultado do exame médico de saúde é de caráter eliminatório, para efeito de nomeação, sendo soberano e dele não caberá qualquer recurso.
- 9.5.3. O candidato considerado inapto no exame médico será eliminado.
- 9.5.4. No exame médico, a equipe médica poderá solicitar laudos médicos externos ou especializados, e exames laboratoriais que entender necessários para concluir pela eliminação ou não do candidato.
- 9.5.5. O exame toxicológico de amplo espectro, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo candidato a guarda civil municipal, tem por finalidade detectar o consumo de substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas) em um determinado período de tempo. O próprio candidato realizará e fornecerá exame para tal finalidade. Os exames ocorrerão às expensas do candidato.
- 9.5.6. Será exigido exame toxicológico de larga janela de detecção que é capaz de detectar o uso de substâncias psicoativas consumidas em um período de 90 (noventa) dias antes do exame, por meio de análise de queratina presente no cabelo/pelos conforme protocolos existentes para tal finalidade. O exame toxicológico a ser realizado em clínica escolhida pelo candidato.
- 9.6. Do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal:
- 9.6.1. O Curso de Formação será responsabilidade da Prefeitura de São Sebastião, atendendo todos os requisitos estabelecidos na legislação vigente, observando-se ainda a Matriz Curricular Nacional das Guardas Municipais, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP).
- 9.6.2. Os candidatos aprovados e classificados em todas as fases serão incorporados na condição de Guarda Civil Municipal Aluno (GCM Aluno) e deverão apresentar-se para o Curso de Formação, de caráter obrigatório e eliminatório.
- 9.6.3. A convocação para o Curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Civil Municipal obedecerá à ordem de classificação no concurso e será efetuada gradativamente, na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.
- 9.6.4. O curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Civil Municipal de São Sebastião compreende um treinamento de no mínimo 476 horas.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- 9.6.5. O Guarda Civil Municipal Aluno receberá, durante o curso uma bolsa de formação a ser paga pelos cofres públicos municipais, conforme LC 100/2009, não incluindo nenhuma gratificação e/ou adicional sob qualquer título.
- 9.6.6. O Aluno Guarda reprovado no curso de formação será desclassificado, não lhe assistindo nenhum direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal de São Sebastião.
- 9.6.7. Será aprovado e fará jus à nomeação de Guarda Civil Municipal do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal de São Sebastião, o CGM Aluno que obtiver média superior a 60% (sessenta por cento) no Curso de Formação Técnico-Profissional de Guarda Civil Municipal de São Sebastião.
- 9.6.8. No início será fornecido manual do aluno o qual normatiza e disciplina a formação profissional para a GCM.
- 9.6.9. Demais informações a respeito do curso de formação da GCM constarão de edital específico de convocação para essa fase.
10. **DO PROVIMENTO DO CARGO**
- 10.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 10.2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de São Sebastião ou por sua ordem, por ocasião da nomeação.
- 10.3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e para a posse no cargo será feita exclusivamente por meio do Boletim Oficial do Município de São Sebastião, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
- 10.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura do Município de São Sebastião;
- c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- 10.5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.
- 10.6. É facultado à Prefeitura do Município de São Sebastião exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo 2, outros documentos que julgar necessário.
- 10.7. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo 07, item 7.2, acarretará a anulação da portaria de nomeação.
- 10.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.
- 10.9. Caracterizará desistência do candidato o não comparecimento no dia e horário mencionados nos Editais
11. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Reabertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



- específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 11.2. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 11.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 11.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso (com exceção do gabarito que será divulgado apenas no site do IBAM), convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão divulgados nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.saosebastiao.sp.gov.br no Boletim Oficial Eletrônico do Município, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 11.6. Os editais completos serão divulgados nos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 11.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

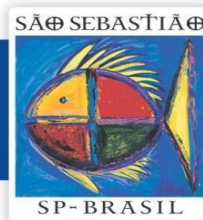


- 11.8. A Prefeitura Municipal de São Sebastião e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelos sites do IBAM e da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município, as eventuais retificações.
- 11.10. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 11.11. A Prefeitura Municipal de São Sebastião e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 11.12. O Município manterá os registros escritos e eletrônicos pertinentes a este concurso público arquivado na Prefeitura Municipal de São Sebastião pelo prazo de 5 anos a contar de sua homologação.
- 11.13. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 11.14. O prazo de validade deste Concurso é de **02 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 11.15. O resultado final do Concurso será homologado pela Prefeitura Municipal.
- 11.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

São Sebastião, 06 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE CONCURSOS
Portaria nº 1957/2023





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I – SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES, Conforme LC 268/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- I - Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III - Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV - Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V - Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI - Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;
- VII - Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII - Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX - Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X - Estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI - Articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII - Integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal;
- XIII - Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV - Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- XV - Contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XVI - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- XVII - Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários; e
- XVIII - Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

23

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos específicos

LEGISLAÇÃO GERAL

1 - Constituição Federal – Art. 1º ao 5º e incisos; Art. 144 e incisos

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaoconsolidado.htm

2 - Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014 e alterações – Dispostos sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm

3 - Decreto Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940 e alterações – Código Penal – Artigo de 121 ao 180; Artigo do 312 ao 337

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Dei2848compilado.htm

4 - Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948 e alterações;

<http://www.onu.org.br/img/2014/09/DUDH.pdf>

5 - Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 e alterações – Violência Doméstica e familiar contra Mulher – “Lei Maria da Penha”;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm

6 - Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm

7 - Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar nº 146/11 e alterações

Estrutura Organizacional da Guarda Civil Municipal Lei Complementar nº 268 e 269/21 e alterações

24

Data da disponibilização: 06/11/2023
Data da publicação: 07/11/2023





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



IV – a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

Não será concedida segunda tentativa.

No caso de piscina com comprimento inferior a 50 (cinquenta) metros, será admitida a virada olímpica ou batida com uma das mãos na parede da piscina, sem apoiar na borda, submergir e impulsionar o corpo com os pés obtendo novamente a posição hidrodinâmica.

Não será permitido ao candidato:

- I – apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- II – na virada (se houver), parar na borda;
- III – apoiar-se no fundo da piscina;
- IV – dar ou receber qualquer ajuda física;
- V – utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições mencionadas, sendo contado como tentativa.

O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 (vinte e cinco) metros ou 50 (cinquenta) metros, raiada.

A duração da prova de natação será de:

- a) 60 segundos para o candidato do sexo masculino; e
- b) 70 segundos para a candidata do sexo feminino.

O candidato que nadar a distância de 50 (cinquenta) metros no tempo máximo, de acordo com o sexo do candidato, obterá 25 (vinte e cinco) pontos; para cada segundo a menos do tempo máximo será atribuído 2,5 (dois e meio) pontos adicionais, até um total geral de 50 (cinquenta) pontos para a prova de natação.

Os candidatos que nadarem a distância de 50 (cinquenta) metros em tempo superior ao estabelecido serão eliminados.

Poderá ser formada comissão específica, a critério da Comissão Coordenadora do Concurso, para acompanhar as Provas de Aptidão Física e de Natação.

Não haverá repetição na execução dos testes, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado seu desempenho.

Em razão de condições climáticas ou força maior, a critério da banca examinadora, as Provas de Aptidão Física e de Natação poderão ser adiadas ou interrompidas, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulados e divulgados aos candidatos presentes.

Os candidatos que tiverem testes concluídos não os realizarão novamente.

É de responsabilidade do candidato manter-se hidratado, durante a aplicação dos testes. Aconselha-se que o candidato leve consigo água.

Na finalização de cada prova o candidato deverá assinar sua ficha de avaliação no campo correspondente, que conterá a contagem feita pelo avaliador.

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO V – MODELO DE ATESTADO MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____ portador(a) do RG _____, encontra-se apto(a) para realizar testes de esforços físicos (TAF), incluindo a natação, podendo participar dos testes de aptidão física do Concurso Público nº 01/2023, da Prefeitura de São Sebastião.

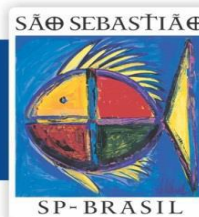
_____ (local e data)

(OBS.: Esta data não poderá ultrapassar 20 (vinte) dias corridos de antecedência da data da prova)

_____ (assinatura do profissional)

Nome, assinatura e número do registro do profissional que elaborou o atestado.

Carimbo (nome/CRM)



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80 E Nº 82 CONCURSO PÚBLICO 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO INFORMA QUE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO MUNICIPAL PARA O CARGO DE PINTOR, HOMOLOGADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019, FOI PRORROGADO ATÉ O DIA 11 DE SETEMBRO DE 2023 PELA LEI MUNICIPAL 2902/2022.

NESTES TERMOS, INFORMAMOS O CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PINTOR NOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 80, PUBLICADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2023 E Nº 82, PUBLICADO EM 03 DE NOVEMBRO DE 2023, CONFORME SEGUE:

PINTOR – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 80

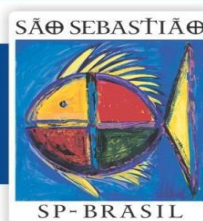
Classificação	Inscrição	Nome
22	70153	RODRIGO DOS SANTOS PACHECO
23	81342	ADILSON VALENTE SOUZA
24	46262	CINTIA RIBEIRO DE JESUS
25	11730	MURILLO SANTOS ANCELMO
26	73539	JOÃO HENRIQUE TAVARES DA SILVA FRÓES
27	83738	LUCAS GUIMARÃES MOREIRA
28	63454	VINÍCIUS PRANSKUNAS

PINTOR – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 82

Classificação	Inscrição	Nome
29	58243	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
30	72625	RUI DA CRUZ VALENTE
31	63629	PAULO ROBERTO GOMES DA SILVA
32	69579	FLORISVALDO RIBEIRO GOMES

Departamento de Gestão de Pessoas/Secretaria da Administração
São Sebastião, 06 de novembro de 2023.

TELEFONE DRI/ADMISSÃO: (12) 3891-2159/2154/2158/2155/2160
Atendimento das 10h00 às 16h00



RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO

PERÍODO: 3º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2023

RECEITAS

ARRECADADAS

Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	R\$ 164.244.681,19
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	R\$ 22.564.077,78
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$ 104.087.552,63
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	R\$ 42.630.031,30
Dívida Ativa de Impostos, Multa, Juros e Atualização de impostos	R\$ 23.446.862,05
Fundo de Participação dos Municípios - FPM	R\$ 50.841.531,19
Imposto Territorial Rural - ITR	R\$ 17.449,82
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	R\$ -
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços - ICMS	R\$ 48.386.000,47
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor - IPVA	R\$ 18.363.809,88
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação - IPI	R\$ 274.548,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (6)	R\$ 474.856.544,31

QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	R\$ 14.680.350,18
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	R\$ 958.230,84
Recursos de Operações de Crédito	R\$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS COM OUTRAS FONTES	R\$ 15.638.581,02

Recursos recebidos do FUNDEB + VAAR	R\$ 70.953.430,21
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	R\$ 466.960,25
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS (5)	R\$ 71.420.390,46

TOTAL DA RECEITA ARRECADADA R\$ 561.915.515,79

DESPESAS DO ENSINO

12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação
12.361 - Ensino Fundamental (c)
12.362 - Educação Médio
12.363 - Educação Profissionalizante/Superior
12.365 - Educação Infantil (c)
12.366 - Educação de Jovens e Adultos(c)
12.367 - Educação Especial (c)
(=) Total da Despesa com Recursos Próprios (1)

(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros
(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito
(=) Total da Despesa com Recursos Adicionais
(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB (2)
Despesas Com Profissionais da Educação (7)
Despesas com Outros

(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB (3)
(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido – FUNDEB (4)

(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO PARA FINS DE CALCULO DO LIMITE
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)
 $(1+2-(5-3)+4)/6$

FUNDEB
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB (2/5)
Aplicação nos profissionais da Educação – FUNDEB (7/5)

EMPENHADA

R\$ 0,00
R\$ 77.188.428,00
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 50.446.707,06
R\$ 0,00
R\$ 619.839,10
R\$ 128.254.974,16

R\$ 23.671.131,29
R\$ 41.191.283,39
R\$ 64.862.414,68
R\$ 71.608.937,26
R\$ 53.695.302,09
R\$ 17.913.635,17

R\$ 23.208.441,14
R\$ 1.227.559,66

R\$ 153.892.428,65
32,41%

100,26%
75,18%

LIQUIDADADA

R\$ 0,00
R\$ 58.931.785,89
R\$ 0,00
R\$ 0,00
R\$ 32.819.026,80
R\$ 0,00
R\$ 413.636,30
R\$ 92.164.448,99

R\$ 19.657.978,44
R\$ 14.936.711,52
R\$ 34.594.689,96
R\$ 71.554.668,42
R\$ 53.641.033,25
R\$ 17.913.635,17

R\$ 23.208.441,14
R\$ 1.227.559,66

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação

Felipe Augusto
Prefeito Municipal

Hermínia Moreira Souza Portes
Diretora Financeira

Data da disponibilização: 06/11/2023
Data da publicação: 07/11/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F89-FA43-B68B-0BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 06/11/2023 21:15:36
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/8F89-FA43-B68B-0BF3>